

7878



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Câmara de Leis, o anexo Projeto de Lei n. 009, de 25 de setembro de 2018, que dispõe sobre a autorização para que o Executivo Municipal aliene bens móveis inservíveis ao serviço público.

O projeto de lei que ora se apresenta tem a finalidade legitimar autorização para que o Executivo Municipal aliene os referidos bens móveis inservíveis, sucateados e não aproveitados pelo serviço público.

Ressalte-se que os bens colacionados no anexo I se encontram em situação que traduz a mais extrema necessidade de alienação, tendo em vista que, após avaliação, foram considerados irrecuperáveis, antieconômicos, obsoletos, além daqueles que, apesar de recuperáveis, oneram de maneira desproporcional o erário.

Outra fato relevante que enseja a alienação é que, enquanto estes bens se encontrarem como ativos no Patrimônio Municipal, haverá reflexo dos mesmos no balanço contábil e na contabilidade da Prefeitura, havendo impacto que, pela condição de inutilização dos mesmos não se justifica, sendo que a sua permanência como ativos no patrimônio Municipal vai de encontro de encontro ao princípio da efetividade a que se submete o Poder Público.

Ressalto, por oportuno, que tal medida não é estranha a esta Casa Legislativa que, por vezes, já autorizou aludida alienação, observando, em tudo, os procedimentos legais.

Freitas Neto



Ademais, referida autorização está em consonância com o artigo 15, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e na melhor forma de direito, demonstrando, acima de tudo, o compromisso do Executivo com os princípios da Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

À luz dos fatos e motivos ora expostos, renovo a confiança e respeito ao Poder Legislativo Municipal, a Vossa Excelência e aos dignos membros dessa Casa de Leis.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, 25 de setembro de 2018.


FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA